

A PERMANÊNCIA FEMININA NO ENSINO SUPERIOR SOB A PERSPECTIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ATUALIDADE

Izabella Maia Lourenço

RESUMO: O artigo analisa a permanência das mulheres no ensino superior brasileiro a partir da perspectiva dos direitos fundamentais, da igualdade de gênero e das políticas públicas de assistência estudantil e proteção às mulheres. Embora a Constituição Federal de 1988 assegure igualdade entre homens e mulheres e o direito à educação, a pesquisa demonstra que a igualdade formal não garante condições efetivas de permanência e conclusão dos cursos. Por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de campo, com questionário aplicado a mulheres universitárias do país, foram identificados obstáculos relacionados às condições financeiras, conciliação entre trabalho e estudos, responsabilidades domésticas e familiares, maternidade, segurança, violência e saúde. Os resultados apontaram a importância de políticas como o PNAES, mas também evidenciam dificuldades de acesso, divulgação e adequação às necessidades das estudantes.

Palavras-Chave: Mulheres; Ensino Superior; Permanência estudantil; Igualdade de gênero; Políticas Públicas; Desigualdade.

ABSTRACT: This article analyzes women's retention in Brazilian higher education from the perspective of fundamental rights, gender equality, and public policies for student assistance and the protection of women. Although the 1988 Federal Constitution guarantees equality between men and women and the right to education, the research demonstrates that formal equality does not ensure effective conditions for students to remain in and complete higher education. Through bibliographic, documentary, and field research, using a questionnaire applied to women university students in Brazil, obstacles related to financial conditions, the reconciliation of work and studies, domestic and family responsibilities, motherhood, safety, violence, and health were identified. The results highlight the importance of policies such as the National Student Assistance Policy (PNAES), while also revealing difficulties regarding access, dissemination, and the adequacy of these policies to the needs of female students. The study concludes that strengthening public policies and institutional support mechanisms is essential to promote equal conditions for women's access, retention, and completion in higher education.

Keywords: Women. Higher Education. Permanence. Fundamental Rights. Public Policies. Gender Equality.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece a igualdade entre mulheres e homens, buscando assegurar a igualdade de direitos e obrigações, conforme previsto no art. 5º, inciso I (BRASIL, 1988). Apesar dos avanços jurídicos e sociais alcançados pelas mulheres ao longo dos anos, a existência de garantias normativas não significa, necessariamente, que a igualdade seja vivenciada efetivamente no cotidiano feminino.

No âmbito universitário, essa realidade é observada a partir das dificuldades que são enfrentadas por mulheres para ingressar, permanecer e concluir sua formação acadêmica no ensino superior. Questões socioeconômicas, familiares, profissionais, relacionadas à maternidade, à violência, à saúde e, principalmente, a dinâmica estrutural universitária se torna um obstáculo significativo para a permanência e conclusão do ensino superior pelas mulheres.

Diante disso, o presente artigo parte do seguinte problema de pesquisa: em que medida as políticas públicas de assistência estudantil e de proteção dos direitos das mulheres contribuem para a permanência feminina no ensino superior atualmente, considerando as experiências e dificuldades vivenciadas diariamente por mulheres nas universidades brasileiras.

Parte-se da hipótese de que, embora o ordenamento jurídico brasileiro assegure os direitos fundamentais relacionados à igualdade, à educação e à proteção das mulheres, a efetivação desses direitos ainda encontra obstáculos na realidade universitária. Nesse sentido, a garantia formal dos direitos deve ser acompanhada de sua efetiva concretização, uma vez que a igualdade prevista constitucionalmente exige não apenas seu reconhecimento jurídico, mas também sua aplicação prática. (Terra; Tito, 2021, p. 113). Assim, políticas públicas que são destinadas à promoção da igualdade e à permanência estudantil, e a garantia de direitos legais não seriam eficientes sem o devido acompanhamento de mecanismos capazes de assegurar as condições concretas da permanência feminina no ensino superior. Em *Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade*, a autora Bell Hooks compreende a educação como uma prática que pode contribuir para a liberdade, ao possibilitar o desenvolvimento de uma postura crítica diante da realidade e a construção coletiva de alternativas para transgredir limites e formas de opressão (Hooks, 2017, p. 273).

O objetivo geral da pesquisa consiste em analisar de que maneira as dificuldades de permanência no ensino superior impactam a vida das mulheres,

relacionando a realidade vivenciada por mulheres universitárias de todo o país às garantias das políticas públicas existentes.

Quanto à metodologia, a pesquisa possui caráter qualitativo e quantitativo, utilizando-se de pesquisa bibliográfica e documental com análise de legislação brasileira, políticas públicas relacionadas ao tema. Também foi realizada pesquisa de campo, por meio da aplicação de questionário a estudantes universitários, com o objetivo de compreender suas percepções acerca dos fatores que influenciam a permanência no ensino superior.

1 DIREITOS FUNDAMENTAIS E A IGUALDADE DE GÊNERO

1.1 A CONSTRUÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE

A Constituição Federal de 1988 estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, conforme previsto no art. 1º, inciso III (BRASIL, 1988, art. 3º, inciso III). A dignidade constitui fundamento essencial para a proteção dos direitos fundamentais e para a garantia de condições mínimas para o desenvolvimento da pessoa e da sociedade.

O princípio de igualdade encontra-se previsto no art. 5º, caput, segundo o qual todos são iguais perante a lei (BRASIL, 1988, art. 5º, caput). De maneira específica, o art. 5º, caput e inciso I (BRASIL, 1988, art. 5º, inciso I), determina que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações como direito fundamental. Em *O feminismo é para todo mundo*, Bell Hooks destaca que o feminismo deve ser compreendido como uma luta contra o sexismo, e não simplesmente como uma disputa entre mulheres e homens, permitindo compreender a igualdade de gênero como uma questão relacionada à superação de estruturas de dominação (Hooks, 2018).

Ainda assim, a igualdade prevista constitucionalmente precisa ser analisada em conjunto com a realidade social. No caso das mulheres que são universitárias, a existência de igualdade jurídica não significa necessariamente que elas enfrentem as mesmas condições para a permanência no ensino superior (Nunes; Oliveira, 2018). Dificuldades econômicas, familiares, necessidade de conciliar estudos e trabalho ou situações de violência e assédio constituem grandes obstáculos para a trajetória acadêmica feminina.

Assim, a análise dos direitos fundamentais torna-se essencial para compreender se a igualdade assegurada constitucionalmente está sendo efetivamente vivenciada pelas mulheres dentro das universidades.

1.2 IGUALDADE FORMAL E MATERIAL

A igualdade prevista constitucionalmente não deve ser compreendida apenas em seu aspecto formal. Embora o art. 5º, caput e inciso I da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988, art. 5º, inciso I), estabeleça a igualdade perante a lei e entre homens e mulheres, a efetivação desses princípios exige medidas capazes de enfrentar as desigualdades sociais que historicamente foram construídas.

Nesse sentido, o art. 3º, inciso III (BRASIL, 1988, art. 1º, inciso III), estabelece como objetivo fundamental da República a redução das desigualdades sociais, enquanto o art. 3º, inciso IV (BRASIL, 1988, art. 3º, inciso IV), determina a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação.

A partir desses dispositivos, compreende-se que a atuação estatal não deve ser limitada ao reconhecimento formal da igualdade, sendo necessária a criação de condições efetivas para reduzir essas desigualdades. Essa perspectiva é especialmente relevante para a análise da permanência feminina nas universidades atualmente, pois determinados obstáculos enfrentados pelas mulheres exigem medidas específicas de proteção e assistência.

Dessa maneira, a igualdade material pressupõe que as mulheres tenham não apenas o direito formal de frequentar uma universidade, mas também tenham as condições necessárias para a permanência, o desenvolvimento de sua formação e, por fim, a conclusão do curso.

1.3 COMO O MOVIMENTO FEMINISTA CONTRIBUIU PARA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição Federal de 1988 marca uma importante conquista na consolidação dos direitos das mulheres no ordenamento jurídico brasileiro, fruto também da luta feminista e da mobilização das mulheres durante o processo de redemocratização do Brasil, especialmente por meio da atuação

conjunta entre os movimentos feministas e as deputadas constituintes, conhecida como “Lobby do Batom”.

A denominação “Lobby do Batom” foi uma classificação atribuída pelos próprios constituintes da Assembleia Nacional Constituinte que, de maneira irônica, buscavam minimizar e desqualificar a contribuição das mulheres no processo constituinte. A expressão pode ser compreendida, portanto, como uma manifestação do machismo presente naquele contexto, ao reduzir a atuação política das mulheres a questões consideradas fúteis ou relacionadas ao universo feminino (Terra; Tito, 2021, p. 122).

A inserção desses direitos no texto constitucional foi resultado de uma intensa mobilização feminina durante o processo constituinte. Nesse contexto, destacou-se a atuação das 26 mulheres eleitas em 1986 para a Assembleia Nacional Constituinte, grupo que se articulou em defesa das demandas relacionadas aos direitos das mulheres. As parlamentares mantiveram a articulação e a pressão ao longo da elaboração da Constituição Federal, estabelecendo o diálogo com os movimentos sociais e com organizações em defesa dos direitos das mulheres.

Entre as principais articulações desse período esteve a “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, elaborada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher a partir de uma campanha ampla e nacional. O documento reuniu reivindicações relacionadas à igualdade de direitos, à proteção da maternidade, ao trabalho, à participação política e à proteção das mulheres contra diferentes formas de violência e discriminação. De acordo com o Supremo Tribunal Federal (2022), cerca de 80% dessas propostas foram incorporadas ao texto constitucional (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2022).

A influência dos movimentos feministas na Constituição de 1988 demonstra que a ampliação dos direitos das mulheres não ocorreu apenas por iniciativa institucional, mas foi resultado de reivindicações e da participação política feminina no processo de construção da nova ordem constitucional. A atuação da “Bancada do Batom” e dos movimentos de mulheres possibilitou que demandas sociais fossem incorporadas ao texto constitucional, transformando reivindicações históricas em direitos juridicamente protegidos (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2022).

2 DIREITO À EDUCAÇÃO E PERMANÊNCIA FEMININA

2.1 EDUCAÇÃO COMO DIREITO FUNDAMENTAL

A educação é reconhecida pela Constituição Federal como um direito social, conforme estabelece o art. 6º (BRASIL, 1988, art. 6º). O art. 205 (BRASIL, 1988, art. 205) estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (BRASIL, 1988).

Entretanto, para a presente pesquisa, o art. 206, inciso I (BRASIL, 1988, art. 206, inciso I), possui especial relevância, pois estabelece a igualdade de condições para o acesso e a permanência no ensino (BRASIL, 1988).

Dessa forma, o direito à educação não pode ser compreendido apenas como a possibilidade de ingressar em uma instituição de ensino superior. A permanência também integra a proteção constitucional. Essa questão é fundamental para o estudo das mulheres universitárias, uma vez que o ingresso no ensino superior não garante, por si só, que elas terão condições de concluir sua formação. Em *Ensinando a Transgredir: a educação como prática de liberdade*, Bell Hooks compreende a educação como prática que é capaz de promover liberdade, pensamento crítico e transformação social, especialmente quando possibilita o questionamento das estruturas que condicionam as suas experiências (Hooks, 2017).

2.2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

A democratização do ensino superior representa uma conquista social, especialmente diante da ampliação do acesso de grupos historicamente afastados dos espaços acadêmicos. Embora a ampliação do número de pessoas que ingressam nas universidades não significa, necessariamente, garantir que todas tenham as mesmas possibilidades de permanecer e concluir sua formação acadêmica.

Nesse sentido, é necessário compreender que o acesso à universidade constitui apenas uma etapa de um processo mais amplo de democratização educacional.

A partir dessa perspectiva, democratizar a universidade significa garantir que diversos cidadãos ocupem este espaço, produzam conhecimento e participem ativamente do processo educacional. No caso das mulheres, essa discussão torna-se ainda mais relevante quando consideradas as desigualdades relacionadas à divisão das responsabilidades familiares, à maternidade, ao trabalho e às condições econômicas.

2.3 PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

Embora o ensino superior tenha tido um acesso ampliado, permanecer na universidade pode representar um obstáculo diante das diferentes condições enfrentadas pelas mulheres universitárias.

No caso das mulheres, determinadas dificuldades se tornam específicas. A divisão desigual das responsabilidades domésticas constitui um dos fatores que podem interferir na permanência das mulheres no ensino superior. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em 2022, as mulheres dedicavam, em média, 21,3 horas semanais aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, enquanto os homens dedicavam 11,7 horas (IBGE, 2024). Essa desigualdade também aparece nas respostas obtidas na presente pesquisa. Entre as participantes, foram relatadas jornadas de atividades domésticas e de cuidado que variam de aproximadamente 1 a 6 horas diárias, havendo ainda participante que estimou dedicar cerca de 31 horas semanais a essas atividades.

Bell Hooks, em *O feminismo é para todos*, destaca a importância de considerar as condições materiais das mulheres para então compreender as desigualdades de gênero (Hooks, 2018).

Dessa maneira, debater a permanência feminina nas universidades exige ultrapassar uma análise individual. Não se trata apenas de compreender se determinada estudante possui a capacidade ou a dedicação suficiente para permanecer no curso, mas identificar quais as condições sociais e institucionais podem facilitar ou dificultar sua permanência na universidade.

2.4 PNAES E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

As políticas de assistência estudantil possuem um papel fundamental na redução das dificuldades que podem comprometer a permanência das

estudantes no ensino superior. Nesse contexto, destaca-se a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024, que estabelece medidas destinadas a promover condições de permanência e desenvolvimento acadêmico dos estudantes (BRASIL, 2024).

Quando essa discussão é direcionada às mulheres, torna-se necessário considerar que a assistência estudantil assume importância específica, pois políticas voltadas para moradia, transporte, apoio financeiro e demais condições de permanência podem contribuir para a redução de obstáculos que afetam as mulheres universitárias. A ausência ou insuficiência dessas políticas, por outro lado, pode aprofundar as desigualdades já existentes e contribuir para a evasão ou para o prolongamento da formação.

Dessa maneira, analisar o PNAES a partir da perspectiva de gênero permite compreender a assistência estudantil não apenas como uma política de apoio financeiro, mas como um mecanismo capaz de contribuir para a efetivação do direito à educação e para a redução das desigualdades que dificultam a permanência feminina nas universidades.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES

3.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E IGUALDADE MATERIAL

As políticas públicas voltadas às mulheres constituem instrumentos importantes para enfrentar as desigualdades que permanecem presentes na sociedade. Sua finalidade não deve se limitar à proteção formal, mas também contribuir para a criação de condições concretas de autonomia, segurança e participação social.

A igualdade material exige que sejam consideradas as diferentes condições enfrentadas pelos indivíduos. No caso das mulheres, isso significa reconhecer que determinadas desigualdades possuem raízes históricas e sociais e podem demandar medidas específicas para que sejam enfrentadas.

Em *O feminismo é para todos*, Bell Hooks compreende que o feminismo é um movimento de transformação social voltado para o enfrentamento do sexismo, da exploração e da opressão (Hooks, 2018). A partir dessa perspectiva, políticas públicas direcionadas às mulheres podem ser

compreendidas como mecanismos importantes para enfrentar estruturas que produzem desigualdades de gênero.

3.2 PROTEÇÃO, AUTONOMIA E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA

A proteção das mulheres contra diferentes formas de violência está diretamente ligada à garantia de sua autonomia e liberdade. A existência de mecanismos de prevenção, acolhimento e denúncia pode contribuir para que as mulheres tenham condições de permanecer e participar dos diferentes espaços sociais.

No ambiente universitário, a segurança deve ser compreendida de maneira ampla, considerando não apenas a integridade física, mas também situações de assédio moral e sexual, discriminação e outras formas de violência que podem comprometer o bem-estar das estudantes.

É fundamental combater a violência contra as mulheres por meio da transformação das estruturas patriarcais e da construção de uma consciência mais crítica sobre as diversas relações de poder.

Dessa forma, políticas de prevenção e proteção podem contribuir não apenas para responder às situações de violência já ocorridas, mas também para criar ambientes nos quais as mulheres possam de fato exercer sua autonomia e participar plenamente da vida acadêmica.

4 A EXPERIÊNCIA DAS MULHERES UNIVERSITÁRIAS

A pesquisa de campo foi realizada por meio da aplicação de questionário a estudantes universitários homens e mulheres, com o objetivo de compreender as diferentes experiências relacionadas à permanência no ensino superior e, especialmente, identificar possíveis diferenças entre as trajetórias acadêmicas dos participantes. A análise comparativa buscou observar aspectos relacionados ao perfil dos estudantes, às condições econômicas, ao trabalho, às responsabilidades familiares, às atividades domésticas, à maternidade, ao acesso às políticas públicas e às principais dificuldades enfrentadas durante a formação universitária.

A partir dos dados coletados, foi possível analisar as experiências dos participantes de forma comparativa, permitindo identificar situações que atingem homens e mulheres de maneira semelhante e, sobretudo, aquelas que apresentam maior

impacto sobre as mulheres. Nesse sentido, a pesquisa possibilita compreender como fatores sociais, econômicos e familiares podem interferir na permanência acadêmica e contribuir para a existência de desigualdades ao longo da trajetória universitária.

A análise dos resultados evidencia que, embora homens e mulheres compartilhem algumas dificuldades relacionadas à vida acadêmica, existem particularidades na experiência feminina, especialmente no que se refere à conciliação entre estudos, trabalho e responsabilidades familiares e domésticas. Esses elementos demonstram que a permanência no ensino superior não depende exclusivamente do ingresso na universidade, mas também das condições materiais e sociais que permitem ao estudante permanecer e concluir sua formação.

4.1 PERFIL DOS PARTICIPANTES

A amostra da pesquisa é composta majoritariamente por mulheres, que correspondem a 66,7% dos participantes, enquanto os homens representam 33,3% das respostas. Essa predominância feminina é relevante para a análise proposta, uma vez que permite observar diretamente diferentes experiências relacionadas à permanência das mulheres no ensino superior, sem deixar de considerar a percepção dos participantes do sexo masculino.

Em relação à faixa etária, entre as mulheres, 90% possuem entre 19 e 24 anos, enquanto 10% estão na faixa de até 18 anos. Entre os homens, 80% possuem entre 19 e 24 anos, enquanto 20% estão na faixa de 25 a 30 anos. Observa-se, portanto, que tanto entre homens quanto entre mulheres há predominância de participantes jovens, especialmente na faixa de 19 a 24 anos.

Quanto à inserção profissional, 60% das mulheres declararam exercer trabalho formal, enquanto 40% não possuem trabalho formal ou não informaram atividade profissional. Entre os homens, 100% declararam possuir trabalho formal. Em relação à jornada, 50% das mulheres trabalham em meio período e 30% em período integral, enquanto 20% não exercem atividade profissional. Entre os homens, 60% trabalham em meio período e 40% em período integral.

No que se refere às dificuldades relacionadas à permanência acadêmica, 60% das mulheres afirmaram enfrentar algum tipo de dificuldade que interfere em sua trajetória

universitária, enquanto 40% não relataram dificuldades. Entre os homens, 80% afirmaram enfrentar dificuldades relacionadas à conciliação entre estudos, trabalho e vida pessoal, enquanto 20% declararam não enfrentar dificuldades.

As respostas também demonstram diferenças nas percepções sobre os fatores que interferem no desempenho acadêmico. Entre as mulheres, destacam-se principalmente a falta de tempo, a necessidade de conciliar trabalho e estudos, a sobrecarga e as responsabilidades familiares. Entre os homens, as respostas também apontam a conciliação entre trabalho, estudos e vida pessoal como um dos principais desafios.

Em relação à maternidade, 100% das mulheres participantes declararam não possuir filhos, assim como 100% dos homens. Dessa forma, as questões relacionadas à maternidade não correspondem a experiências diretas vivenciadas pelas participantes da amostra. Apesar disso, as respostas femininas apresentaram preocupação com políticas voltadas às estudantes que possuem filhos ou responsabilidades de cuidado, como auxílio-creche, apoio às mães e gestantes, espaços de cuidado infantil e flexibilização de horários. Essas manifestações devem ser compreendidas como preocupações preventivas e proposições de políticas institucionais, e não como relatos de experiências pessoais de maternidade.

Quanto às políticas e medidas consideradas importantes para favorecer a permanência das mulheres, as participantes destacaram principalmente a ampliação de auxílios financeiros, apoio psicológico, flexibilidade de horários, segurança, combate à discriminação e criação de mecanismos de acolhimento. Entre os homens, também foram mencionadas medidas relacionadas ao respeito, à conscientização e à redução da discriminação contra mulheres, especialmente em áreas de formação predominantemente masculinas.

Os dados demonstram, portanto, que, embora homens e mulheres compartilhem algumas dificuldades relacionadas à conciliação entre trabalho, estudos e vida pessoal, as respostas das mulheres apresentam maior ênfase em questões relacionadas à sobrecarga, às responsabilidades familiares, à segurança, à discriminação e à necessidade de políticas específicas de apoio. Essa diferença de percepção contribui para evidenciar que a permanência feminina no ensino superior

envolve obstáculos que ultrapassam as dificuldades acadêmicas comuns aos estudantes.

4.2 CONDIÇÕES ECONÔMICAS

As condições econômicas apresentaram diferenças entre homens e mulheres participantes da pesquisa. Entre as mulheres, 66,7% declararam possuir trabalho formal, enquanto 11,1% recebem bolsa ou auxílio e 11,1% não possuem renda. Entre os homens, 100% declararam possuir trabalho formal.

Em relação à jornada de trabalho, entre as mulheres, 55,6% trabalham em meio período, 11,1% trabalham em período integral e 22,2% não exercem atividade profissional. Entre os homens, 66,7% trabalham em meio período e 33,3% trabalham em período integral.

Quanto às despesas que podem dificultar a permanência na universidade, as mulheres apresentaram maior variedade de fatores, com destaque para mensalidade, transporte, alimentação, material acadêmico e acesso à internet e equipamentos. Entre os homens, também foram mencionados principalmente mensalidade, transporte, alimentação e internet ou equipamentos.

Os dados demonstram que homens e mulheres enfrentam dificuldades econômicas relacionadas à permanência universitária, porém as respostas femininas revelam uma maior diversidade de fatores associados à rotina acadêmica. Além dos custos diretamente relacionados à universidade, aparecem elementos como transporte, alimentação, saúde e responsabilidades familiares.

Outro aspecto relevante é a conciliação entre trabalho e estudos. Entre as mulheres, foram relatadas situações de sobrecarga, falta de tempo para estudar e dificuldade de conciliar as diferentes responsabilidades. Entre os homens, também houve relatos semelhantes, especialmente relacionados ao tempo disponível para os estudos e à conciliação entre vida profissional, acadêmica e pessoal.

Dessa forma, os resultados indicam que as condições econômicas e profissionais constituem fatores importantes para a permanência no ensino superior para ambos os grupos, mas podem assumir características específicas na experiência feminina,

especialmente quando associadas à sobrecarga e às demais responsabilidades assumidas pelas mulheres.

4.3 MATERNIDADE E RESPONSABILIDADES FAMILIARES

Em relação à maternidade, 100% das mulheres e 100% dos homens participantes declararam não possuir filhos. Dessa forma, não foi possível identificar, nesta amostra específica, diferenças entre homens e mulheres relacionadas diretamente à experiência da maternidade.

Apesar disso, as responsabilidades familiares aparecem nas respostas de ambos os grupos. Entre as mulheres, foram mencionadas responsabilidades relacionadas a irmãos, avós e outros familiares, além de relatos sobre a necessidade de conciliar essas atividades com trabalho e estudos. Entre os homens, também foram identificadas responsabilidades relacionadas a familiares, embora com menor frequência.

As respostas femininas apresentaram, ainda, preocupações relacionadas às estudantes que possuem filhos ou dependentes. Entre as sugestões apresentadas estão auxílio-creche, cuidotecas, apoio às mães e gestantes, flexibilidade de horários e programas de permanência. Tais manifestações não representam experiências diretas de maternidade das participantes, uma vez que nenhuma das mulheres integrantes da amostra declarou possuir filhos, mas constituem preocupações preventivas e proposições de políticas institucionais destinadas a estudantes que possam vivenciar essas condições.

Entre os homens, embora a maternidade também não tenha sido vivenciada diretamente pelos participantes, foram identificadas percepções sobre possíveis dificuldades enfrentadas pelas mulheres, incluindo gravidez, falta de tempo e necessidade de apoio para garantir a permanência feminina na universidade.

Assim, ainda que a maternidade não esteja presente diretamente na experiência dos participantes desta amostra, ela aparece como uma questão relevante nas percepções e proposições apresentadas no questionário. Os resultados, portanto, não permitem afirmar a existência de impactos concretos da maternidade sobre a permanência das participantes, mas indicam a importância de políticas

institucionais que considerem, de forma preventiva, estudantes com filhos e outras responsabilidades de cuidado.

4.4 CONHECIMENTO E ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

A análise das respostas demonstra diferenças entre homens e mulheres quanto ao acesso e ao conhecimento sobre políticas de permanência estudantil. Entre as mulheres, 22,2% declararam já ter recebido algum tipo de auxílio ou benefício relacionado à permanência, enquanto 66,7% afirmaram não ter recebido esse tipo de apoio. Entre os homens, 16,7% relataram ter recebido auxílio, enquanto 66,7% declararam não ter recebido.

Entre os benefícios mencionados pelas participantes estão auxílio-permanência e FIES, além de sugestões relacionadas a bolsas, auxílio-transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-creche.

As mulheres apresentaram maior variedade de sugestões relacionadas às políticas de permanência, destacando especialmente apoio financeiro, psicológico e acadêmico, flexibilidade de horários, segurança e mecanismos de acolhimento. Também foram mencionadas políticas específicas para mães e gestantes.

Entre os homens, as sugestões estiveram mais relacionadas ao respeito, à conscientização sobre a igualdade de gênero, à redução da discriminação e ao incentivo à participação feminina em áreas predominantemente masculinas.

Os resultados indicam que as políticas de assistência estudantil são reconhecidas como instrumentos importantes para a permanência acadêmica por ambos os grupos. Entretanto, as respostas femininas demonstram uma percepção mais abrangente das necessidades relacionadas à permanência, incluindo aspectos econômicos, acadêmicos, familiares, psicológicos e de segurança.

4.5 PRINCIPAIS DEMANDAS APRESENTADAS

A comparação entre as respostas de homens e mulheres permite identificar tanto demandas comuns quanto diferenças na percepção sobre a permanência feminina no ensino superior.

Entre as mulheres, destacam-se como principais demandas a ampliação de bolsas e auxílios, apoio psicológico, flexibilidade de horários, auxílio-transporte, auxílio-moradia, apoio às mães e gestantes, segurança, combate à discriminação e criação de espaços de acolhimento.

Entre os homens, as principais sugestões também envolveram o incentivo à permanência feminina, porém com maior destaque para o respeito, a conscientização dos homens, a redução da discriminação e o estímulo à presença das mulheres em cursos e áreas predominantemente masculinas.

Uma diferença importante está relacionada à percepção dos obstáculos. As mulheres apresentaram relatos mais diretamente relacionados à sobrecarga, à dificuldade de conciliar trabalho e estudos, à falta de tempo, às responsabilidades familiares, à segurança e às condições econômicas. Entre os homens, os relatos também mencionaram a conciliação entre trabalho e estudos, mas apareceram com maior frequência questões relacionadas à desigualdade de gênero e à presença reduzida de mulheres em determinadas áreas.

As respostas também demonstram que a permanência feminina não depende exclusivamente de recursos financeiros. Embora os auxílios econômicos sejam frequentemente mencionados, as participantes também apontaram a necessidade de apoio psicológico, acolhimento, segurança, flexibilidade acadêmica, combate à discriminação e políticas voltadas às diferentes responsabilidades assumidas pelas mulheres.

Dessa forma, a comparação entre os grupos evidencia que homens e mulheres reconhecem a existência de dificuldades para a permanência no ensino superior, mas as mulheres apresentam uma percepção mais diretamente relacionada às barreiras específicas que podem afetar sua trajetória acadêmica.

5 ENTRE A NORMA E A REALIDADE: UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

5.1 O QUE A LEGISLAÇÃO GARANTE

A legislação brasileira estabelece garantias relacionadas à igualdade de gênero, ao direito à educação e à proteção contra situações de violência e discriminação. Entretanto, a análise das respostas demonstra que a existência dessas garantias não significa, necessariamente, que homens e mulheres vivenciem condições iguais durante sua trajetória acadêmica.

A comparação realizada evidencia que as mulheres identificam uma maior variedade de obstáculos relacionados à permanência universitária, especialmente aqueles associados à sobrecarga, às responsabilidades familiares, à segurança, à discriminação e à necessidade de conciliar diferentes dimensões da vida.

Assim, embora o ordenamento jurídico estabeleça a igualdade formal entre homens e mulheres, os resultados da pesquisa demonstram a importância da adoção de medidas capazes de promover a igualdade material no ambiente universitário.

5.2 A REALIDADE DAS MULHERES UNIVERSITÁRIAS E OS LIMITES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os resultados demonstram que homens e mulheres enfrentam dificuldades para conciliar trabalho, estudos e vida pessoal. Entretanto, as respostas femininas apresentam uma maior diversidade de fatores relacionados à permanência acadêmica.

Entre as mulheres, aparecem com destaque questões econômicas, falta de tempo, sobrecarga, responsabilidades familiares, segurança, saúde mental e necessidade de apoio institucional. Entre os homens, as dificuldades concentram-se principalmente na conciliação entre trabalho, estudos e vida pessoal.

Essa diferença demonstra que as políticas públicas destinadas à permanência estudantil precisam considerar que os estudantes não vivenciam as mesmas condições. Para as mulheres, determinadas barreiras podem estar associadas a responsabilidades familiares e de cuidado, bem como a situações relacionadas à maternidade. Entretanto, considerando que 100% das participantes da pesquisa declararam não possuir filhos, as demandas relacionadas a auxílio-creche, cuidotecas, apoio às mães e gestantes e flexibilização de horários, identificadas nas respostas ao questionário, devem ser compreendidas como preocupações

preventivas e proposições de políticas institucionais destinadas a estudantes que possam vivenciar essas situações, e não como experiências diretamente vivenciadas pelas participantes.

Também se observa que o conhecimento e o acesso às políticas de assistência estudantil não são uniformes. A existência de bolsas, auxílios e programas de apoio representa um importante instrumento de permanência, mas sua efetividade depende da divulgação, acessibilidade e adequação às necessidades concretas das estudantes.

Nesse sentido, os resultados da pesquisa evidenciam uma possível distância entre a proteção prevista juridicamente e a realidade experimentada pelas mulheres no ambiente universitário.

5.3 A PERMANÊNCIA FEMININA COMO EXPRESSÃO DE IGUALDADE MATERIAL

A comparação entre homens e mulheres permite compreender que a igualdade no acesso ao ensino superior não é suficiente para garantir igualdade nas condições de permanência.

Embora ambos os grupos apresentem dificuldades relacionadas à conciliação entre trabalho e estudos, as mulheres apontam obstáculos adicionais relacionados à sobrecarga, às responsabilidades familiares, à segurança, à discriminação e à necessidade de políticas específicas de apoio. No que se refere à maternidade, entretanto, é necessário considerar que nenhuma das participantes declarou possuir filhos. Assim, as demandas relacionadas a auxílio-creche, cuidotecas, apoio às mães e gestantes e flexibilização de horários devem ser interpretadas como preocupações preventivas e proposições de políticas institucionais para estudantes que possam vivenciar essas situações, e não como relatos de experiências pessoais das participantes.

Nesse contexto, a igualdade material exige que as políticas públicas considerem as diferenças existentes entre as experiências dos estudantes. Não se trata de estabelecer privilégios, mas de criar condições capazes de reduzir desigualdades que interferem concretamente na trajetória acadêmica.

A permanência feminina, portanto, constitui uma dimensão fundamental da igualdade de gênero. Garantir que as mulheres não apenas ingressem, mas também permaneçam e concluam sua formação superior significa assegurar condições efetivas para o exercício do direito à educação, para a autonomia e para a participação das mulheres nos espaços acadêmicos e profissionais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida evidencia que a garantia formal de acesso ao ensino superior não é suficiente para assegurar a plena efetividade do direito fundamental à educação. A permanência universitária constitui elemento indispensável à concretização desse direito, especialmente diante das desigualdades que ainda condicionam a trajetória acadêmica das mulheres. Os resultados da pesquisa demonstraram que, embora homens e mulheres compartilhem dificuldades relacionadas à conciliação entre trabalho, estudos e vida pessoal, as participantes mulheres relataram demandas mais amplas, envolvendo sobrecarga, responsabilidades familiares, condições econômicas, segurança, discriminação, saúde mental e necessidade de maior apoio institucional.

Nesse sentido, a efetivação da igualdade de gênero no ensino superior exige políticas públicas que ultrapassem a garantia de acesso e considerem as condições concretas de permanência das estudantes. A ampliação de bolsas e auxílios, a flexibilidade acadêmica, o apoio psicológico, as políticas de acolhimento, a proteção contra situações de violência e discriminação e o suporte às estudantes com responsabilidades familiares constituem medidas capazes de reduzir os obstáculos identificados na pesquisa. No caso específico das políticas relacionadas à maternidade, as respostas obtidas devem ser compreendidas como preocupações preventivas e proposições institucionais, uma vez que nenhuma das participantes declarou possuir filhos.

Conclui-se, portanto, que garantir a permanência das mulheres nas universidades representa medida essencial à efetivação da igualdade material e dos direitos fundamentais. Mais do que assegurar o ingresso, cabe ao Estado e às instituições de ensino criar condições para que as estudantes permaneçam e concluam sua formação acadêmica com dignidade e segurança. Dessa forma, a permanência feminina deve

ser compreendida não apenas como uma questão de assistência estudantil, mas como instrumento de promoção da igualdade, da autonomia e da participação das mulheres na sociedade, contribuindo para a construção de uma educação efetivamente democrática, inclusiva e acessível.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14914.htm.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf

HOOKS, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

HOOKS, bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

PEREIRA, Sandra de Oliveira Gomes; NUNES, Juraildes Barreira. A presença das mulheres no ensino superior e o papel das políticas de permanência das universidades federais brasileiras. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2018. *Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social*. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufes.br/abepss/pt_BR/article/view/23378.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Constituição de 1988 ampliou espaço das mulheres e garantiu direitos fundamentais. Brasília, DF, 6 out. 2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=495430&ori=1>.

TERRA, Bibiana; TITO, Bianca. Igualdade de gênero na Constituição Federal de 1988: o movimento feminista brasileiro e a conquista do princípio da igualdade. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, v. 7, n. 1, p. 112-129, jan./jul. 2021.